



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 11, DE 1º DE MARÇO DE 2015

**“Dispõe sobre a gratificação para servidores públicos especialmente designados para atuarem em licitação pública.”**

**Jonas Dias Batista**, Prefeito do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, com arrimo no Parágrafo Único do Artigo 1º, da **Lei Municipal nº. 496/2014**, de **15/09/2014** e considerando as necessidades dos relevantes serviços nas licitações Publica,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais – ocupantes de cargos públicos efetivos ou de provimento em comissão – nomeados ou designados através de edição de portaria municipal para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e a EQUIPE DE APOIO** atuante nos pregões públicos presenciais ou eletrônicos a gratificação mensal correspondente **30% (trinta por cento)** dos seus respectivos vencimentos base;

***Parágrafo Único.** O servidor público municipal nomeado para exercer a função de **PREGOEIRO** e alçado a função **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES** perceberá a gratificação correspondente a **30 % (trinta por cento)** de seus respectivos vencimentos base, apenas enquanto estiver no exercício da atribuição para qual foi alçado;*

**ARTIGO 2º.** A gratificação concedida não incorporará os vencimentos do respectivo servidor publico municipal, ficando automaticamente e imediatamente suprimida no momento em que cessar na designação ou a nomeação prevista no artigo anterior;

**ARTIGO 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria;

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 1º de março de 2015.

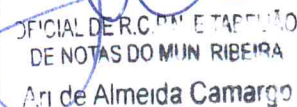
**JONAS DIAS BATISTA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.

Ribeira, 01 de março de 2015

  
Luiz Antonio Dias Batista  
Secretário

Recebi e publiquei.  
Ribeira, 01 de março de 2015

  
OFICIAL DE R.C.M. E TAFELÃO  
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA  
Ari de Almeida Camargo